



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024**

CONSIDERANDO, que o presente pagamento é necessário, tendo como objetivo efetuar o valor relativo a direitos autorais pela reprodução musical, ECAD-Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, que ocorrerá por ocasião a realização da X Festa do Carro de Boi de Alto Jequitibá/MG, que acontecerá nos dias 30 de maio a 02 de junho de 2024, no Centro de Eventos Marianos de Alto Jequitibá/MG.

CONSIDERANDO, que em contato com o ECAD, nos enviaram um orçamento, através de boleto, com o valor de R\$14.832,46 e vencimento na data de 28/05/2024;

CONSIDERANDO, que a Festa do Carro de Boi é uma das festas mais importantes culturalmente na nossa cidade, recebendo visitantes que vem participar das festividades de toda a região. Tendo várias apresentações artísticas e um desfile de carros de bois, durante os quatro dias de festas, que ocorrerá do dia 30 de maio a 02 de junho de 2024.

CONSIDERANDO, que O ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) é uma instituição responsável pela arrecadação e distribuição dos direitos autorais de músicas no Brasil. Sua função é garantir que os detentores dos direitos autorais, como compositores, intérpretes, músicos e produtores fonográficos, sejam remunerados adequadamente pelo uso de suas obras musicais.

CONSIDERANDO, o ECAD atua como um intermediário entre os usuários de músicas (como rádios, televisões, casas de shows, estabelecimentos comerciais, serviços de streaming, entre outros) e os detentores dos direitos autorais. Ele realiza a cobrança de direitos autorais desses usuários e distribui os valores arrecadados aos titulares dos direitos, de acordo com critérios estabelecidos em regulamentos específicos.

CONSIDERANDO, essa distribuição ocorre de forma proporcional à utilização das músicas, ou seja, as obras mais tocadas ou utilizadas geram maiores arrecadações, que são distribuídas aos seus detentores de direitos. O ECAD também desconta uma porcentagem para custear suas operações administrativas e repassa o restante aos titulares dos direitos autorais.

CONSIDERANDO, O ECAD desempenha um papel fundamental na proteção dos direitos autorais no Brasil e na garantia de uma remuneração justa para os criadores e executores de músicas, contribuindo para o incentivo à produção cultural e artística no país.

CONSIDERANDO, que o pagamento ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) pela reprodução musical em eventos como a Festa do Carro de Boi em Alto Jequitibá/MG é uma prática comum e legalmente requerida. Quando músicas protegidas por direitos autorais são tocadas em eventos públicos, como festas, shows ou apresentações, é necessário obter uma autorização e efetuar o pagamento de direitos autorais ao ECAD. Isso assegura que o evento esteja em conformidade com a legislação de direitos autorais e contribui para o apoio e incentivo à produção musical no Brasil.

CONSIDERANDO, conclui-se que o serviço de pagamento ao valor relativo a direitos autorais pela reprodução musical –ECAD, por ocasião da realização da X Festa do Carro de Boi de Alto Jequitibá/MG, que acontecerá nos dias 30 de maio a 02 de junho de 2024, no Centro de Eventos Marianos, é fator determinante, para o bom funcionamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

das festividades, sendo de suma importância a realização do mesmo, com respaldo no Art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Considerando, que o presente caso enquadra no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, uma vez que corresponde à hipótese de exclusividade no fornecimento de energia elétrica na base territorial do Município ou Distrito Federal em virtude da figura do fornecedor exclusivo, restando, assim, inviável a competição, que é pressuposto lógico do procedimento licitatório.

Considerando que o serviço de extensão de rede citado alhures é fator determinante, sendo de suma importância a realização do mesmo, com respaldo no ART.74, INCISO I da Lei 1.4133/2021;

CONSIDERANDO, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro e parecer jurídico favorável; **R A T I F I C O** à presente INEXIGIBILIDADE de Licitação para conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/serviço	Qnt	Valor Total
1	PAGAMENTO DE VALOR RELATIVO A DIREITOS AUTORAIS PELA REPRODUÇÃO MUSICAL –ECAD- ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO- POR OCASIÃO DA X FESTA DO CARRO DE BOI DE ALTO JEQUITIBÁ/MG QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 30 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG,	1	R\$14.832,46

**DADOS DO FORNECEDOR:** razão social ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO-ECAD, END.:RUA GUILHERMINA GUINLE Nº207-BOTAFOGO-RIO DE JANEIRO/RJ-CEP: 22270-060;

**VALOR TOTAL:** R\$14.832,46(quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Determino a publicação da presente Ratificação/Autorização no Diário Oficial do Município de Alto Jequitibá e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá/MG, 27 de maio de 2024.

**DANIEL GUIMARÃES SATLHER**  
PREFEITO